



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 248/2018, plataforma do Banco do Brasil nº 734080, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 09 dias de outubro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 096/2018, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 21 de setembro de 2018, para entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 27 de setembro de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 44,77. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 02 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 84,47. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 03 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 262,62. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 04 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 8,38. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, observou-se que foi postada eletronicamente oferta da marca: "MAXTON", documento SEI nº 2456312. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "VEDACIT", documento SEI nº 2488382. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 2506940, na data de 03 de outubro de 2018, no intuito de confirmar a marca do produto oferecido. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: "*em relação ao item 04 - Aditivo Líquido para argamassas de reboco (emboço), o correto conforme proposta de preços postada eletronicamente é "MAXTON"*" documento SEI nº 2512713, validando a

marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da marca do item, sob pena de desclassificação**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 05 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 24,74. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 06 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO no valor unitário de R\$ 27,05. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 07 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO no valor unitário de R\$ 6,23. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 08 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 7,78. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada**

vencedora. ITEM 09 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO no valor unitário de R\$ 3,49. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 10 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 47,57. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 11 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO no valor unitário de R\$ 10,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 12 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 11,15. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 13 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 8,51. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento

convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 14 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 18,07. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 15 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 29,14. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 16 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** no valor unitário de R\$ 40,88. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, observou-se que foi postada eletronicamente oferta da marca: "CERAMIFIX", documento SEI nº 2456396. No entanto, na proposta escrita protocolada nesta Secretaria consta a marca "CERAMIX", documento SEI nº 2488382. Deste modo, promoveu-se diligência a empresa arrematante, através do Ofício SEI nº 2506940, na data de 03 de outubro de 2018, no intuito de confirmar a marca do produto oferecido. Na mesma data, em resposta, a empresa declarou: "*item 16 - Argamassa Fluída Alta Resistência. Saco de 25 kg, o correto conforme proposta de preços postada eletronicamente é "CERAMIFIX",*" documento SEI nº 2512713, validando a marca apresentada para disputa de preços. Desta forma, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada, e fica a empresa convocada para apresentação, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, de nova proposta de preços para correção da marca do item, sob pena de desclassificação.

Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 17 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 54,10. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi habilitada. Deste modo, sendo declarada vencedora. **ITEM 18 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor unitário de R\$ 47,84. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento

convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 19 – APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 2,56.

A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 26 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2488366), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488382) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2488398) constatou-se que, a empresa deixou de apresentar a "Certidão Negativa de Débitos Municipais", exigência do subitem 9.2 alínea "c" do edital. Considerando o disposto no subitem 10.14 do edital: "*O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas*". Promoveu-se então, a verificação da regularidade da certidão e em consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 05 de outubro de 2018, onde verificou-se que o documento se apresenta dentro do prazo de validade e regularizado (Documento SEI nº 2526879). Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, estes se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 20 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 92,59.

A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 21 – BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 23,47.

A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 25 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2484285), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484298) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2484426) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 22 – A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 92,59.

A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 24 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2468647), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2470490) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**.

ITEM 23 – AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 23,52.

A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 27 de setembro de 2018, (Documento SEI nº 2489159), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489186) a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, (Documento SEI nº 2489207) a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a)**
Público(a), em 09/10/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº
21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a)**



Público(a), em 09/10/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2528277** e o código CRC **A430EB1B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.097048-7

2528277v6

2528277v6